



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº **009/2021** de 18 de outubro de 2021.

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Vereadora Seandra Cordeiro de Oliveira

Súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade de transmissão ao vivo das audiências públicas realizadas no âmbito do município de Piên-PR e dá outras providências

A Câmara Municipal de Piên-PR, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna-se obrigatória a transmissão ao vivo das Audiências Públicas realizadas no âmbito da Câmara Municipal e Prefeitura Municipal de Piên-PR.

Parágrafo único. As transmissões de que trata o caput deste artigo deverão proporcionar boa qualidade de áudio e vídeo aos telespectadores, de modo a garantir plena compreensão dos assuntos tratados.

Art. 2º Cada Poder será responsável por realizar as transmissões ao vivo das audiências públicas que organizar.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piên-PR, 01 de outubro de 2021.

Seandra Cordeiro de Oliveira

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Apresento ao Plenário desta respeitável Casa o Projeto de Lei nº 009/2021, o qual trata sobre a obrigatoriedade de se transmitir ao vivo todas as audiências públicas realizadas no município de Piên-PR.

Sabe-se que as audiências públicas são uma importante ferramenta de participação popular, voltada a debater com a comunidade assuntos de interesse público. Com o advento da tecnologia, se tornou muito mais fácil acompanhar os trabalhos do Poder Público pela internet, de modo que a participação popular aumentou e se tornou muito mais fácil pela internet.

Ainda, a pandemia do Coronavírus limitou eventos presenciais, o que acabou dificultando a realização de Audiências Públicas com efetiva participação da comunidade.

Visando garantir transparência e fomentar a participação popular, é que se faz necessária a aprovação do referido projeto, pois com a realização das transmissões ao vivo das Audiências, mais pessoas irão participar e contribuir com o desenvolvimento da cidade.

Contando desde já com a aprovação do referido projeto, manifesto meus votos de estima e elevada consideração aos membros desta Casa.

Piên-PR, 01 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

Seandra Cordeiro de Oliveira
Vereadora